



Câmara Municipal de Barueri

BARUERI — ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N° 6 /68

Senhor Presidente:

Levo ao conhecimento dessa digna Presidencia e aos Senhores Vereadores os fatos que implicam em responsabilidade o Fiscal Geral da Prefeitura, snr. José Pedroso Silveira.

Conforme declarações datadas de 19 de novembro de 1967, que junto à presente, verifica-se que o aludido/Fiscal, no mês de agosto de 1967, arrecadou dos feirantes, senhores Santiago Ramos Hernandes, Simão Carneiro Machado e José Darci de Carvalho, as importâncias de NCR\$27,00, NCR\$7,00 e... NCR\$6,00, respectivamente, destinadas ao pagamento do Imposto/de Licença do Comércio de Feirantes.

Ocorre, que, ao que consta, esse Fiscal apropriou-se das citadas importâncias e não deu entrada aos cofres da Municipalidade e, consequentemente, não forneceu aos interessados os respectivos recibos de quitação do imposto.

Dessa forma está configurada a apropriação indébita de dinheiro público, com a agravante de causar prejuízos a terceiros, incorrendo em falta grave, prevista em Lei.

Além dos três casos acima citados é possível que existam outros, em idênticas condições, que até aqui não chegaram ao nosso conhecimento.

É de se extranhar que o snr. Chefe do Executivo tenha pleno conhecimento desse fato e, ao que parece nenhuma providência adotou para apurar devidamente a questão, evidenciando, portanto, estar acobertando falcatura cometida pelo referido Fiscal.

Não se concebe que dinheiro de imposto seja desviado da forma que foi, e nenhuma providência tenha sido levada a efeito, em detrimento ao erário Municipal, com agravante de causar ainda prejuízos a terceiros, quer moralmente, quer financeiramente ao contribuinte, que agiu honestamente, pagando o seu imposto, mas na sua ficha de débito consta como devedor, pois, o seu tributo figura como não recolhido.

Além dos relatos supracitados é também do conhecimento público que o Fiscal snr. José Pedroso Silveira está exorbitando de suas funções, manobrando em todos os setores, se imiscuindo em casos que fogem à sua competência e alçada, dizendo-se autorizado para tanto, quer na parte relacionada com funcionários de todas as categorias, quer com o atendimento dos munícipes.

Permito-me indagar do snr. Prefeito: estará sua Excelência compromissado com o citado servidor, para outorgar-lhe poderes de mando, pelos quais são reconhecidas a sua incapacidade, em prejuízo ao bom andamento das coisas do Município?

Finalizando, ante a grave falta em que incorreu o snr. José Pedroso Silveira, para aclaramento da questão, REQUEIRO seja solicitado ao snr. Chefe do Executivo mandar proceder a devida sindicância em torno do fato, para a comprova-

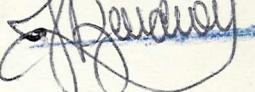
F 18
Papel: 8/68
J. B. de Souza

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, José Darcí de Carvalho, feirante no Distrito da Séde do Municipio de Barueri, D E C L A R O para os devidos fins de direito ter entregue ao Sr. Fiscal de Fazendas José Pedroso da Silveira a quantia de NCr\$ 6,00(seis cruzeiros novos) ha mais de 90 dias, destinado ao pagamento do imposto de licença do Comercio de Feirante.

Barueri, 19 de Novembro de 1 967

José Darcí de Carvalho

File: 5
Papel: 8168


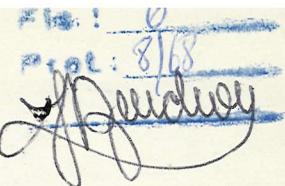
DECLARAÇÃO

EU, SIMÃO CARNEIRO MACHADO, feirante na cidade de Baruerí, Distrito da Séde, DECLARO para os devidos fins de direito ter entregue ao Sr. José Pedroso da Silveira, Fiscal de Feiras, a quantia de NCr\$ 7,00(sete cruzeiros novos) ha mais de 60 dias, destinados ao pagamento de imposto de licença do comércio de feirante.

Baruerí, 19 de Novembro de 1967

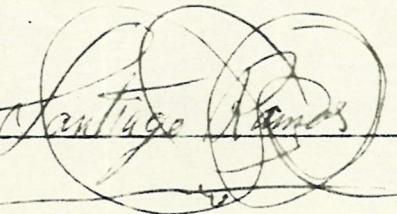
Emílio J. Barres de Freitas

DECLARAÇÃO

Fls. 1
Pág. 8/8


Ramalho
EU, SANTIAGO HERNANDES ~~RAMALHO~~, firante na cidade de Barueri,
Distrito da Séde, DECLARO pra os devidos fins de direito ter entre-
gue ao Sr. José Pedroso da Silveira, Fiscal de Fazendaias, a quantia de
NCr\$ 27,00 (vinte e sete cruzeiros novos) ha mais de 90 dias, desti-
nados ao pagamento de imposto de licença do comercio de fazendaante.

Barueri, 19 de Novembro de 1967



Santiago Hernandes



Câmara Municipal de Barueri

BARUERI — ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: 3
Prot: 8168
Deudor

-2-

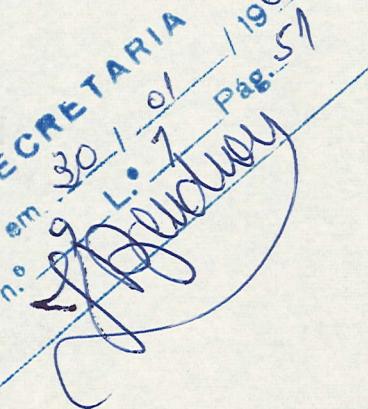
comprovação de culpa do denunciado e, se fôr o caso, instaurar o competente Inquérito Administrativo, afim de se resguardar os interesses da municipalidade e os direitos dos contribuintes prejudicados, informando em seguida a esta Casa.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 1968


GENTIL PIRES PEDROSO

corria as prefeitos
fazendo sobretudo
reaperto a infantaria
Vereadores.

21-1-68

SECRETARIA
Entradâ em 30/01/68
Reg. n.º 91.1.7 Pág. 57
1968


Fls: 1
Pret: 8/68
~~Almeida~~

Secretaria
Ofício nº 23/68
Assunto: encaminha cópia de requerimento

Em 1º de fevereiro de 1968

Senhor Prefeito:

Passo às mãos de V. Excia. a inclusa cópia do requerimento nº 6/68, de autoria do Vereador snr. Gentil Pires Pedroso, solicitando sindicância sobre o fato do funcionário da Prefeitura snr. José Pedroso Silveira apropriar-se indevidamente de importâncias, que lhe foi entregue pelos feirantes snrs.: Santiago Ramos Hernandes, Simão Cárneiro Machado e José Darci de Carvalho, destinadas ao pagamento do imposto de Licença do Comércio de Feirantes, não recolhidos aos cofres da Municipalidade.

Esta Casa aguarda, com urgência, a resposta de V. Exa., afim de dar-mos ciência aos snrs. Vereadores.

Nesta oportunidade apresento-lhe os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

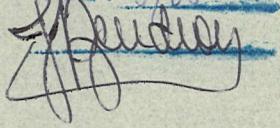
PRESIDENTE

JOSE MARIA BALIEIRO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Adonai de Almeida Sylos
DD. Prefeito Municipal de
BARUERI - sp -

Registrado no Livro de ~~Correio Expedido~~
n.º ~~8~~, à fls. ~~28~~, sob n.º ~~23~~
Secretaria da Câmara Municipal de
Barueri, 1º de Fev. de 1968


Secretaria
Ofício nº 23/68
Assunto: encaminha cópia de requerimento

fls: 8
data: 8/68


Em 1º de fevereiro de 1968

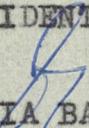
Senhor Prefeito:

Passo às mãos de V. Excia. a inclusa cópia do requerimento nº 6/68, de autoria do Vereador snr. Gentil Pires Pedroso, solicitando sindicância sobre o fato do funcionário da Prefeitura snr. José Pedroso Silveira apropriar-se indevidamente de importâncias, que lhe foi entregue pelos feirantes snrs.: Santiago Ramos Hernandes, Simão Cárneiro Machado e José Darci de Carvalho, destinadas ao pagamento do imposto de Licença do Comércio de Feirantes, não recolhidos aos cofres da Municipalidade.

Esta Casa aguarda, com urgência, a resposta de V. Exa., afim de dar-mos ciência aos snrs. Vereadores.

Nesta oportunidade apresento-lhe os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PRESIDENTE


JOSÉ MARIA BALIEIRO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Adonai de Almeida Sylos
DD. Prefeito Municipal de
BARUERI - sp -



F16. 9
F16. 8/68
J. P. Deuducy

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

OF/Nº-134/68.-

Barueri, 10 de abril de 1968.-

Senhor Presidente:

É o presente para comunicar à Vossa Excelência e à Egrégia Câmara Municipal, que, atendendo a requerimento no nobre Vereador Gentil Pires Pedroso, o Poder Executivo Municipal assinou a Portaria nº-13/68, data da de 09/4/68, designando Comissão de Inquérito incumbida de apurar denuncia feita pela Colenda Câmara, por intermédio do edil acima, dontra o funcionário José Pedroso da Silveira. No prazo de 30 dias esta Comissão apresentará relatório contendo sua conclusão.

Na oportunidade apresente à Vossa Excelência e à Egrégia Câmara Municipal, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

O PREFEITO MUNICIPAL

Adonai Almeida Sylos
-ADONAI DE ALMEIDA SYLOS-

Exmo. Sr.
CONSTANTINO CAMARGO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI

117 ABR 1968
Em PROVÉ-SE
Presidente
SECRETARIA
Entrada em 10/04/1968
Reg. n.º 147 L.º 1 Pág. 1/25
J. P. Deuducy



Fls. 10
Profl. 5168
Rudney

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS

Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca de BARUERI, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA:

= PORTARIA N.º 13/68 DE 9 DE ABRIL DE 1.968.-

DETERMINA, dos funcionários ANTONIO CARLOS PASINATO, Sub-Contador, BENEDITO DA CRUZ, Chefe da Secção de Arrecadação, FRANCISCO NOGUEIRA MORALES, Escriturário da Secção de Arrecadação, para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Inquérito, incumbida de apurar denúncia dada a Egrégia Câmara, por um dos seus componentes contra o funcionário JOSE PEDROSO DA SILVEIRA, Fiscal Geral, referente por irregularidade cometida por esse funcionário, na arrecadação feita na Feira Livre. Sob as alegações seguintes:

a)- Que o Fiscal Geral, JOSE PEDROSO DA SILVEIRA, em 19 de novembro de 1967, recebeu dos feirantes, SANTIAGO RAMOS / HERNANDES, a quantia de ncr\$ 27,00 (vinte e sete cruzeiros novos) SIMÃO CARNEIRO MACHADO, a quantia de ncr\$ 7,00 (sete cruzeiros novos) JOSE DARCI DE CARVALHO, a quantia de ncr\$ 6,00 (seis cruzeiros novos) respectivamente destinado ao pagamento de impostos de licença de feirante.

b)- Determino que, o inquérito deverá intimar os feirantes a comparecerem à Prefeitura Municipal, para perante à Comissão de inquérito designada, apresentar as suas declarações e ser fôr o caso irem a Polícia, para prestar contra o referido Fiscal, queixa crime por apropriação indébita, por quanto esse Fiscal não tem poderes do Sr. Chefe do Executivo para arrecadar impostos municipais, e se o mesmo apoderou-se indebitamente de dinheiro, que lhe tenha dado, os mencionados feirantes foram lesados, e matéria de apropriação indébita, que só compete aos prejudicados.

c)- Apurada as responsabilidades, faça relatório à autoridade para a remessa do inquérito à Polícia e aplicar ao referido Fiscal as penalidades administrativas e que aplicável por lei.

Intimando-se o Fiscal denunciado, para apresentar as provas e testemunhas que tiver, e a sua defesa em prazo legal, o que cumpre no prazo de 30 (trinta) dias.

O Secretário autua e intime os nomeados, à prestar compromisso e dar inicio ao inquérito apurativo.

Publique-se e cumpra-se a presente Portaria,-

Prefeitura Municipal de Barueri, em 9 de abril de 1968,-

O PREFEITO MUNICIPAL

Adonai de Almeida Sylos

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri em data supra.

O SECRETÁRIO

Hein Paes



Fis: 11
Prot: 8168
J. P. Bauducy

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

OF/Nº 135/68

Barueri, 10 de Abril de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de responder o requerimento renovado nº 6/68, do ilustre vereador GENTIL PIRES PEDROSO, a esta Egrégia Câmara, com referência ao funcionário em disponibilidade JOSE PEDROSO DA SILVEIRA, anexando a cópia da Portaria, constituindo a Comissão de Inquérito referente a denúncia feita contra o referido funcionário, para conhecimento do Edil GENTIL PIRES PEDROSO, da referida Câmara Municipal.

Enquanto os itens, do referido requerimento, tomei conhecimento e tenho a informar a Vossa Excelência e a Egrégia Câmara, que as alegações são inverídicas as suas conclusões.

Aproveito do ensejo, para reiterar a Vossa - Excelência e a Egregia Câmara, os meus sinceros votos de / uma Boa Pascoa.

Atenciosamente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

Adonai Almeida Sylos
- ADONAI DE ALMEIDA SYLOS -

Ao

Exmo. Senhor.

Constantino de Camargo.

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Barueri.

17 ABR 1968
Enviado a M.R.T.
SECRETARIA
Entrado em 10/04/1968
Reg. n.º 148101 Pág. 55
J. P. Bauducy